

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 190



SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Retificação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****MUNICÍPIO DE RIFAINA**

CNPJ 45.318.995/0001-71 – Insc. Est.: Isento

PORTARIA Nº 062 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.”

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de Rifaina/SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 27, §2º da Lei Municipal nº 1.583/2013 admitem a contratação temporária e de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público.

CONSIDERANDO que há necessidade de contratação por tempo determinado (2 meses) de Professor Substituto de Educação Básica II – Educação Física no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando atender a supremacia do interesse público (educação dos alunos da rede municipal de ensino);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover a organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Professor de Educação Básica II – Educação Física, bem como análise e julgamento dos currículos dos candidatos, sendo designados para a sua composição os seguintes servidores:

- a) Itahanny Gabrielly Gomes Florentino – Auxiliar Serviços Técnicos Municipais.
- b) Humberto Garcia Diogo – Diretor de Escola
- c) Maria de Fátima Oliveira Costa – Diretora de Escola

Art. 2º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Sr. Humberto Garcia Diogo.

Art. 3º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Professor de Educação Básica II – Educação Física.

Art. 4º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA:015/2025.**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS PREPARATÓRIAS PARA CONCURSO PÚBLICO A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **10/02/2025** das 17:00 até o dia **14/ 02 /2025** às 08:30 horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **14 / 02 /2025** a partir das

09:05 horas com duração de **06** (seis) horas de disputa.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

RIFAINA 07 DE FEVEREIRO DE 2025

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025 INEXIGIBILIDADE Nº05/2025

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS MUSICAIS SEJA DE BANDAS, GRUPOS, DUPLAS E ARTISTA SOLO, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

ENCERRAMENTO: Entrega de proposta e documentos ficará aberta e poderá ser enviada no email licitacao@rifaina.sp.gov.br O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 RIFAINA, 11 DE JULHO DE 2024 WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR - PREFEITO

Rifaina, 07 de fevereiro de 2025

Wilson Alves da Silva Junior

Retificação**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
RETIFICAÇÃO DE DATA DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO: 73/2024**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS GERAIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das 09h do dia 10/02/2025 às 08h30 do dia 24/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 24/02/2025 às 09h00 do dia 24/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30

do dia 24/02/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites:

www.bll.org.br e www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

RETIFICAÇÃO DE DATA DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO: 71/2024**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARNES EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das 09h do dia 10/02/2025 às 08h30 do dia 21/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 21/02/2025 às 09h00 do dia 21/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 21/02/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites:

www.bll.org.br e www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Aditivos / Aditamentos / Supressões**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO****1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 289/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO POR CAMERAS COM COMUNICAÇÃO ATRAVES DE INTERNET E MONITORAMENTO DE ALARME DE 24 HORAS POR DIA ATRAVES DE RADIO COMUNICADOR DE 915 HZ...

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO: H.B DE REZENDE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

VIGENCIA DE 12 MESES

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 02/2024

DISPENSA Nº 02/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO BIOMÉTRICO NO ATENDIMENTO DA DEMANDA GLOBAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO: PONTO SOCORRO RELOGIOS INDUSTRIAIS LTDA

VIGENCIA DE 12 MESES



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

**MUNICÍPIO DE RIFAINA**

CNPJ 45.318.995/0001-71 – Insc. Est.: Isento

EDITAL DE ABERTURA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO Nº 001/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Wilson Alves da Silva Junior, no uso de suas atribuições, visando a contratação por tempo determinado de Professor Substituto de Educação Básica II – Professor de Educação Física, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 27, §2º, da Lei Municipal nº 1.583/2013, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o atendimento urgente e inadiável de excepcional interesse público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, análise e classificação dos candidatos do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão de responsabilidade da Comissão Organizadora, designada pela Portaria nº 062 para esta finalidade, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.745/1993.

1.2. O recrutamento de pessoal para a contratação será feito por meio de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA.

1.3. O currículo vitae de cada candidato será analisado de acordo com sistema de pontuação que considere a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato, comprovadas através de registro em Carteira de Trabalho ou Certidão expedida pelo órgão, cópias além dos demais fatores necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Rifaina, através de seu Diário Oficial Eletrônico disponível no site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/rifaina> e poderão solicitar informações diretamente na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Barão de Rifaina, 251, Rifaina, CEP 14.490-007.

1.5. Os candidatos classificados em razão da urgência terão o prazo de 5 dias úteis da data de convocação para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem a este prazo.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71 – Insc. Est.: Isento

2. DOS EMPREGOS VAGOS

2.1. Os empregos, o total de vagas ofertadas, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Vaga	C/H Semana	Valor Hora/Aula	Escolaridade
Professor de Educação Básica II – Educação Física	16 aulas	R\$ 30,85	Curso superior em educação física com licenciatura plena e inscrição no CONFEF.

2.2. Os vencimentos constantes no item acima foram atualizados até a data da publicação deste edital, sendo às atribuições do cargo são as constantes no capítulo 10 deste instrumento.

2.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para a inscrição e participação desse PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado do processo.

2.5. A jornada de trabalho dependerá da necessidade do serviço, podendo ser alterada, devendo ser respeitado a jornada máxima permitida de 40 horas semanais.

2.6. A contratação dos aprovados e classificados será efetuada por tempo determinado pelo período de até 02(dois) meses, prorrogáveis pelo mesmo período dentro dos limites legais, caso a Administração Pública verifique a necessidade.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

3.2. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

3.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

3.4. Currículo profissional, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71 – Insc. Est.: Isento

informações contidas no currículo.

3.5. Diploma do curso superior em educação física com licenciatura plena;

3.6. Cópia autenticada da inscrição no CONFEF.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente via e-mail (educação@rifaina.sp.gov.br) no período de **10/02/2025** até **14/02/2025** às 23h:59, devendo o candidato enviar toda documentação descrita no item 3.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.4. O candidato melhor classificado deverá apresentar os documentos originais para conferência no ato da contratação;

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo previsto no item 4.1., a Comissão publicará no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Rifaina, a relação nominal dos candidatos, que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71 – Insc. Est.: Isento

6.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será por meio dos seguintes critérios de avaliação dos documentos, que terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

Cargo – Professor de Educação Básica II – Educação Física		
Títulos		
Especificação dos Títulos	Unidade	Máximo
Doutorado	20 pontos por curso	20
Mestrado	20 pontos por curso	20
Pós Graduação Latu Sensu	10 pontos por curso	10
Tempo de serviço		
Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de educação Básica I (fundamental e Infantil)	1,0 ponto por mês trabalhado	25
Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de educação Básica II- Educação Física	1,0 ponto por mês trabalhado	25

6.2. Os documentos comprobatórios acerca de cursos/títulos, certificado ou Atestado de aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo na área, deverão ser anexados a ficha de inscrição no ato da inscrição. Os documentos originais deverão ser apresentados pelo candidato melhor classificado no ato da contratação para conferência.

7. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

7.1. A Comissão deverá proceder análise dos currículos, em observância às exigências estabelecidas neste edital.

7.2. Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- O candidato com maior idade;
- O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;
- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio;
- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71 – Insc. Est.: Isento

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado da análise dos Currículos para o cargo de Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO FÍSICA, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Rifaina (<https://rifaina.sp.gov.br/>).

9. RECURSOS

9.1. Para interpor recurso do resultado para os cargos de Professor de Educação Básica II – Educação Física, o candidato deverá, no prazo de 3 dias (corridos), encaminhar as razões recursais para o e-mail: educacao@rifaina.sp.gov.br.

9.2. Os recursos deverão ser fundamentados e embasados em argumentação lógica, consistente e plausível.

9.3 - Recursos que não estiverem fundamentados ou forem interpostos fora do prazo determinado neste edital serão julgados como: “não conhecidos”, sem análise de mérito.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Rifaina e o Decreto de Homologação será publicado no diário oficial, bem como site oficial da Prefeitura (<https://rifaina.sp.gov.br/>).

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

11.1. PROFESSOR PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA- ministrar aulas dos componentes curriculares da Educação Infantil, Pré Escola a disciplina de Educação Física, Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano e de classe de educação especial; - observar, selecionar, planejar, promover e avaliar as condições de ensino, facilitando e estimulando o desempenho infantil; - elaborar seu plano de trabalho, selecionando conteúdos e valendo-se de estratégias instrucionais adequadas que levem a criança a construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que as rodeia; - selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou a orientação pedagógica; - elaborar e aplicar exercícios práticos complementares, bem como provas e outras formas de verificação, para testar a validade dos métodos de ensino utilizado e conduzir o seu trabalho no sentido dos objetivos estabelecidos; - cooperar com Direção da Escola na manutenção da disciplina geral, bem como na organização e execução dos trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; - participar de conselhos e outros órgãos quando designado; - desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas à docência, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária; - executar tarefas afins.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71 – Insc. Est.: Isento

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A falsidade ou inexatidão das afirmações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.2. A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, obedecendo às vagas disponibilizadas no edital.

12.3. O período de validade do Processo Seletivo Simplificado não gera para a Prefeitura Municipal de Rifaina, a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos classificados.

12.4. Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO decorre da necessidade de contratação de professores substitutos para atender a demanda de atendimentos emergenciais de excepcional interesse público terá validade 2 meses a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12.5. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Rifaina, 10 de fevereiro de 2025.


WILSOM ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71 – Insc. Est.: Isento

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**Processo Seletivo Simplificado nº 001 - Análise Curricular para Professor de Educação
Básica II – Educação Física**

1) Dados Pessoais:

Nome do candidato:

Filiação:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

2) Dados de Identificação:

Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:

Cadastro de Pessoa Física:

Endereço Residencial:

E-mail:

Telefone (residencial e/ou celular):

Vem requerer a inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 001, declarando que atende às condições estabelecidas no edital e que as informações declaradas são verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas civis e criminais.

Nestes termos, pede deferimento.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA